

Lei n° 104 de 19 de maio de 1954.

• Abre crédito especial na  
importância de Cr\$ 1.295,00.

Art. 1° - A Câmara Municipal de Luziania, Estado de Goiás decreta:  
fica aberto, nos termos da legislação em vigor, um crédito especial na importância de hum mil duzentos e noventa e cinco cruzeiros (Cr\$ 1.295,00), para pagamento de Salário-Família aos seguintes servidores Municipais, referente a 3<sup>as</sup> meses de exercício de 1953 como seguem: 24 meses ao Procurador da Zona Administrativa de Brazlândia, Sr. Waltaire Dires Paschoante de 2 filhas menores, na importância de Cr\$ 840,00, 10 meses e 4 dias ao Motorista desta Prefeitura, Sr. Laercio de Araujo Leite de 1 filha menor, na importância de Cr\$ 355,00, 2 meses e 26 dias ao Porteiro desta Prefeitura, Sr. Escobar Bastos Aparecida dos Reis Gonçalves de 1 filho menor, na importância de Cr\$ 100,00.

Art. 2° - A execução da presente lei far-se-á por conta do saldo findo do exercício anterior.

Art. 3° - Esta lei entrará em vigor na data de sua

publicação.

Art 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala Alberto de Paiva da Câmara Municipal de  
Luziânia em 19 de maio de 1954.

ass) Antonio Joaquim de Melo

Heracleito Reis

Jovelino Braz de Azevedo